

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 173/2024 - GP	2
LEI Nº 174/2024 GP	2



LEI Nº 173/2024 - GP

“Dispõe Sobre Autorização Para Proceder A Indicação De Bens Móveis, Veículos, Sucatas, Material Inservíveis, Irrecuperáveis E Antieconômico De Propriedade Do Município, Objetivando Posterior Desafetação Alienação Através De Licitação Na Modalidade De Leilão Público E Dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover Leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências Parágrafo Único. O leilão público de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em anexo.

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento desta Lei, atendendo a legislação vigente.

Art. 5º - Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e máquinas da prefeitura, pagamentos de serviços, material de informática e moveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contem.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024).

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal de Miranda do Norte

LEI Nº 174/2024 GP

Dá Denominação ao Sistema de Tratamento de Água do Residencial Santa Bárbara II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica para todos os efeitos legais, denominado **Francisco Dantas de Sousa**, o Sistema de Tratamento de Água, situado no Residencial Santa Barbara II, neste Município de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por orçamentário próprio.

Art. 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf6381865bca3a644b9b1eef0ecef79fe499990

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO MENDONÇA

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 20/12/2024 17:47:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf6381865bca3a644b9b1eecf0ecef79fe499990
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

